

Cartilha Informativa



Elizabeth da Cunha Filha

Juliana Saragiotto Silva (orientadora)

© Elizabeth da Cunha Filha e Juliana Saragiotto Silva, 2022.
Todos os direitos reservados.

Proibida a reprodução de partes ou do todo desta obra sem autorização expressa do autor (art. 184 do Código Penal e Lei no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).
É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que citada a fonte.

Autoras

Elizabeth da Cunha Filha
Juliana Saragiotto Silva (orientadora)

Fotos e Ilustrações

Arquivos do IFMT e Pixabay

Revisão e Diagramação

Ana Cláudia Cauduro Bianchi

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

C973t Cunha Filha, Elizabeth da

Todos contra o bullying: cartilha informativa./ Elizabeth da Cunha Filha, Juliana Saragiotto Silva. – Cuiabá-MT: IFMT, 2022.
32p. il. color.; 30 cm.

ISBN
Inclui Bibliografia

1.Bullying 2. Cyberbullying 3. Educação Profissional – IFMT -
Campus Cel. Octayde Jorge da Silva I.Silva, Juliana Saragiotto.
II.Título.

CDD 371.58
CDU 373:179.8

Ficha Catalográfica elaborada pelo bibliotecário Jorge Nazareno Martins Costa – CRB1- 3205



“Paz em todo lar, toda rua, toda aldeia, todo país — esse é o meu sonho. Educação para toda criança do mundo.”

Malala Yousafzai
(2013)

Sumário

Apresentação	5
1. Para quem é direcionada esta cartilha?	6
2. Justificativa	7
3. O fenômeno do <i>bullying</i>	9
4. Características do <i>bullying</i>	11
5. Identificando os envolvidos.....	12
6. Consequências do <i>bullying</i>	13
7. O que é o <i>cyberbullying</i> ?	14
8. <i>Bullying</i> e <i>cyberbullying</i> podem configurar crimes	15
9. Leis de Combate ao <i>bullying</i>	17
10. IFMT – Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva - Ações de Apoio aos Estudantes.....	19
10.1 Coordenação de Políticas de Apoio aos Estudantes (CPAE).....	20
10.2 Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).....	21
11. Infográficos	22
11.1 Infográfico – DIGA NÃO AO <i>BULLYING</i>	23
11.2 Infográfico – <i>BULLYING</i>	24
11.3 Infográfico – ÉTICA / CARÁTER	25
11.4 Infográfico – DIVERSIDADE E INCLUSÃO	26
11.5 Infográfico – ÉTICA	27
12. Sabe como é (<i>Bullying</i>).....	28
Referências	30

Apresentação

Esta cartilha é resultado da pesquisa do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT) intitulada “As Ações do NAPNE como estratégias para o enfrentamento ao *bullying* no IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva”.

A cartilha foi elaborada pensando nos estudantes, com uma linguagem acessível e objetiva, para possibilitar uma reflexão sobre o fenômeno do *bullying*.



A cartilha está dividida em três partes principais, inicia com a identificação do fenômeno do *bullying* e do *cyberbullying*, em seguida estão as leis de combate ao *bullying* e as ações de apoio ao estudante, e por último os infográficos.

1. Para quem é direcionada esta cartilha?

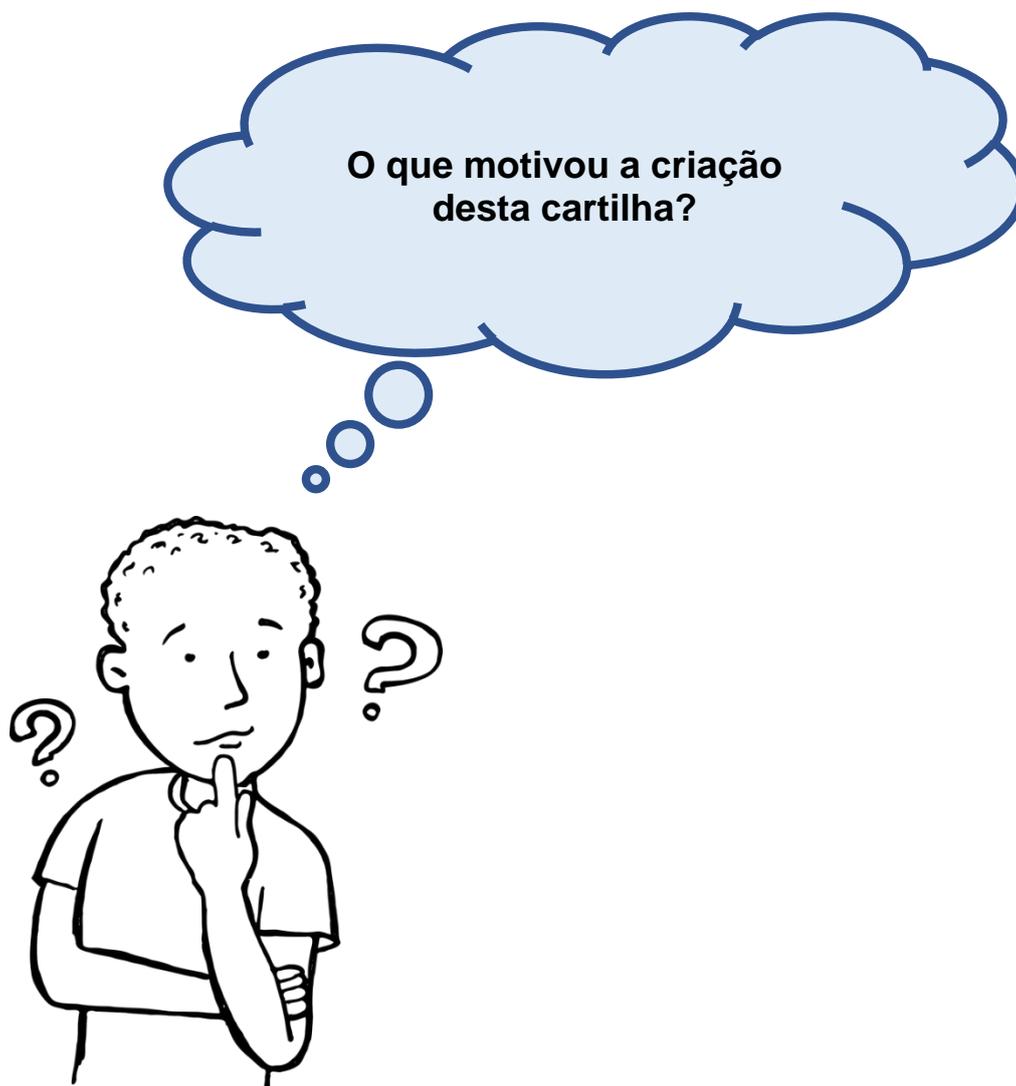
Esta cartilha foi criada para nós, os estudantes do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

No entanto, seu conteúdo é importante a todos os estudantes dos outros cursos e campi do IFMT.

Ainda, por estar disponibilizada no site do IFMT, os estudantes de qualquer instituição de ensino podem ter acesso a este material.



2. Justificativa



O fenômeno do *bullying* pode ser definido como “um comportamento cruel e intrínseco nas relações interpessoais, em que os mais fortes convertem os mais frágeis em objetos de diversão e prazer, por meio de 'brincadeiras' que disfarçam o propósito de maltratar e intimidar” (FANTE, 2005, p. 29).

No ambiente escolar, onde crianças e adolescentes passam a maior parte do seu tempo, é necessário, para uma boa convivência, que as relações interpessoais e o ambiente sejam saudáveis, tornando o local respeitoso, humano e acolhedor, longe de todo o tipo de violência e preconceito.

Nesse sentido, o IFMT, que é uma instituição de ensino, tem como missão “educar para a vida e para o trabalho” (IFMT, 2022b, p. 1) e possui uma proposta de ensino permeada no desenvolvimento de um currículo integrado. Essa Instituição preconiza em

seus documentos oficiais o compromisso com a educação e o combate ao *bullying* e a todas as formas de violência e preconceitos, mediante a oferta de uma educação voltada a uma política inclusiva de respeito ao outro e à diversidade.

Conforme pesquisa realizada no IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, observou-se que a Instituição não está imune aos efeitos do *bullying*, uma vez que este perpassa a dimensão da vida em sociedade. Neste sentido, a fim de combater tal fenômeno, o campus conta com uma equipe multiprofissional capacitada que vem trabalhando a temática de maneira contínua e árdua, desde 2013.

Na definição dessa cartilha foram consideradas as entrevistas realizadas com a equipe multiprofissional e NAPNE do Campus Cuiabá, nas quais houve o levantamento dessa demanda.



Sempre unidos e em busca
da união e do respeito
de todos para com todos.

3. O fenômeno do *bullying*

Você sabe o que é o **BULLYING**?



Você percebe quando está sendo uma vítima de **BULLYING**?

Na opinião de Fante (2005, pp. 28 e 29), *bullying* é definido como:

[...] um conjunto de atitudes agressivas intencionais e repetitivas que ocorrem sem motivação evidente, adotado por um ou mais alunos contra outro(s), causando dor, angústia e sofrimento. Insultos, intimidações, apelidos cruéis, gozações que magoam profundamente, acusações injustas, atuação de grupos que hostilizam, ridicularizam e infernizam a vida de outros alunos levando-os à exclusão, além de danos físicos, morais e materiais, são algumas das manifestações do “comportamento *bullying*”.

As agressões oriundas da prática do *bullying* quase sempre acontecem por motivações discriminatórias, como exemplo: em função da etnia diferente, da vítima ser um estudante com notas boas, de usar óculos, de evidenciar atitudes afeminadas (para os homens) ou masculinizadas (para as mulheres), do seu porte físico, de suas atitudes e valores, entre muitos outros.

Alguém pode estar praticando
BULLYING
e achar que é só uma brincadeira.



Importante:

Existe uma diferença entre a “brincadeira”, a “zoada” e o *bullying*.

Conforme a explicação de Escorel, Escorel e Barros (2009, p. 7) “[...] só existe brincadeira quando todos os envolvidos se divertem. Quando uns se divertem e outros sofrem (porque são objetos da diversão), não pode haver brincadeira e sim violência”.

Para Lopes Neto (2011), as ações relacionadas a apelidar, humilhar, amedrontar, dentre outras, que são executadas de forma repetida, compreendem as diferentes práticas de *bullying* e que podem ser de ordem:

- **Física:** agredir, bater, chutar, empurrar, ferir;
- **Verbal:** colocar apelidos, ofender, humilhar, xingar;
- **Moral:** calúnia e difamação;
- **Sexual:** assédio, insinuações e/ou abusos;
- **Psicológica:** intimidações, ameaças e chantagens;
- **Material:** destruição, roubo ou furto de patrimônio;
- **Virtual:** utilizar de ferramentas virtuais com o objetivo de humilhar a vítima.

4. Características do *bullying*

Segundo Fante (2005), o fenômeno do *bullying* praticado entre os estudantes manifestam algumas características comuns, tais como:

- 📢 **Repetição:** acontece diversas vezes com a mesma vítima;
- 📢 **Intenção sem motivação:** sem motivos evidentes;
- 📢 **Relação desigual de poder:** a vítima se sente inferior, até mesmo, em força física;
- 📢 **Diretamente:** através de agressões físicas (bater, chutar) e verbais (apelidos, insultos, constrangimento);
- 📢 **Indireta:** disseminar rumores desagradáveis e desqualificantes sobre a vítima.



Atenção:

É importante entender e compreender como ocorrem essas situações.

Informe-se mais sobre o assunto para ajudar na identificação de situações de *bullying* em seu ambiente escolar.



5. Identificando os envolvidos



Entenda um pouco mais sobre o perfil de cada um dos envolvidos no *bullying*. Fante (2011) definiu três papéis de envolvidos nesse fenômeno, sendo: o espectador, a vítima e o agressor.

👉 **5.1 A vítima:** é comum que vítimas de *bullying* não reconheçam que sofrem esse tipo de agressão. Na maioria dos casos, geralmente, são consideradas a parte mais frágil, que muitas vezes pode ter dificuldades de socialização ou, até mesmo, ser diferente de alguma forma (por exemplo, os que se vestem de uma forma diferente, os que estão acima do peso, os que estão abaixo do peso, os ruivos ou sardentos, por questão religiosa ou política). A vítima, por sua vez, possui três perfis, a vítima típica, a vítima provocadora e a vítima agressora.

5.1.1 A vítima típica: é aquele estudante geralmente pouco sociável, que sofre repetidamente as consequências dos comportamentos agressivos dos outros.

5.1.2 A vítima provocadora: é aquele estudante que tenta brigar ou responder quando é atacado ou insultado, mas, geralmente, não consegue lidar com eficiência.

5.1.3 A vítima agressora: é aquele estudante que sofre *bullying* e busca outros estudantes, mais frágeis que ele, para tentar transformá-los em bodes expiatórios, com a intenção de transferir os maus-tratos sofridos.

👉 **5.2 O agressor:** pode ser tanto do sexo masculino quanto feminino, não tem um padrão (físico ou intelectual), pois ele vitimiza o mais fraco. Em muitos casos, o agressor sente uma necessidade imperiosa de dominar e subjugar os outros, provocando sofrimento.

👉 **5.3 O espectador:** é o estudante que testemunha as situações de violência e preconceito, mas não interfere, por medo de tornar-se novo alvo.

6. Consequências do *bullying*

As consequências do *bullying* (Figura 1) podem afetar a todos os envolvidos, podendo ser percebidas a curto e longo prazo.

Autores como Fante (2005), Silva (2010) e Melo (2010) concordam na descrição de algumas consequências que ocorrem aos envolvidos nesse fenômeno, tais como:

- ⇒ As vítimas apresentam um baixo desempenho escolar, acabando dessa forma desinteressadas em estudar, com *déficit* de concentração ou prejuízos no processo de aprendizagem, resistência ou recusa a ir para a escola, fobia escolar, ansiedade, apatia, irritabilidade e/ou tristeza.
- ⇒ Os espectadores podem apresentar problemas de empatia, insensíveis um ao outro, quando presenciam as agressões.
- ⇒ Os agressores podem chegar a desenvolver um comportamento antissocial, incapaz de apresentar sensibilidade com a dor do outro, podendo cometer crimes.

Figura 1. Algumas consequências de quem sofre *bullying*



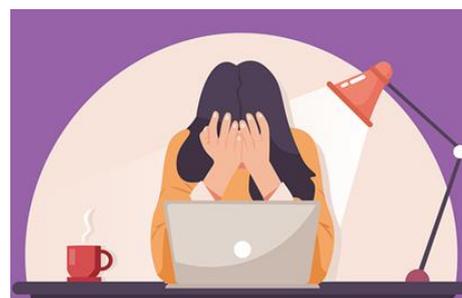
Apatia



Tristeza



Ansiedade



Fobia escolar

Tendo em vista a dinâmica da realidade e com o avanço das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), o *bullying* ganhou uma nova forma de expressão, denominada de *cyberbullying*. Neste sentido, o *bullying* evidencia as agressões realizadas nos ambientes físicos, diferente do *cyberbullying* que é praticado no mundo virtual – como descrito a seguir.

7. O que é o *cyberbullying*?

Segundo Shariff (2011) o *cyberbullying* é o *bullying* que ocorre no mundo virtual, por meio dos recursos tecnológicos (Internet, celular, entre outros), com a finalidade de ofender ou hostilizar alguém, com repetição e intencionalidade contra o outro.

Nessa direção, Shariff (2011) define o *cyberbullying* como o fenômeno do *bullying* na Internet, caracterizando a comunicação deliberada e intencional, repetida e excludente.

O *cyberbullying* pode manifestar-se por meio do envio de e-mails, com mensagens agressivas à vítima, como também a disseminação de imagens, vídeos ou, até mesmo, comentários maldosos e difamatórios.

De acordo com Maldonado (2011), o *cyberbullying* pode ocorrer pelos seguintes meios:

- 📌 mensagens de texto recebidas pelo celular;
- 📌 fotos e vídeos produzidos em celulares e, posteriormente, enviados para ameaçar e hostilizar a vítima;
- 📌 chamadas pelo celular, com a intenção de assediar o alvo;
- 📌 e-mails com insultos e ameaças;
- 📌 salas de bate-papo em que se agride um dos participantes e/ou o exclui do grupo;
- 📌 perseguição por meio de programas de mensagens instantâneas, como Messenger por exemplo;
- 📌 páginas nas quais as vítimas são expostas, difamadas, ridicularizadas e informações pessoais divulgadas.



8. *Bullying* e *cyberbullying* podem configurar crimes

Conforme Capez (2015, p. 130), “o crime pode ser definido como todo fato humano que, propositada ou descuidadamente, lesa ou expõe a perigo bens jurídicos considerados fundamentais para a existência da coletividade e da paz social”.

No Quadro 1 são descritas as penalidades aplicadas à prática do *bullying* e do *cyberbullying*.

Quadro 1. Penalidades aplicadas ao *bullying* e ao *cyberbullying*;

Esfera	Classificação	Punição
PENAL	<ul style="list-style-type: none">- Calúnia (art. 138, Código Penal).- Difamação (art. 139, Código Penal).- Injúria racial (art. 140, § 3º, Código Penal).- Exposição de imagens de conteúdo íntimo, erótico ou sexual (Artigo 218-C do Código Penal Brasileiro incluído pela Lei 13.718, de 2018).	Caracterizado como crime contra a honra, a punição pode chegar a quatro anos de reclusão.
CÍVEL	<ul style="list-style-type: none">- Dano moral (Código Civil).	Os agressores podem ser condenados a pagar indenizações por dano moral.

Fonte: Elaborado pela autora, com base em Brasil (1940); Brasil (2002).





Importante:

Tanto o *bullying* como o *cyberbullying* tem a finalidade de excluir e humilhar a vítima, podendo ser considerados crimes.

Atenção:

Perfis e e-mails falsos nas redes sociais, que muitos agressores utilizam para não ter a sua identidade real revelada, podem ser rastreados e descobertos por meio da análise do endereço de IP (uma espécie de endereço que registra e identifica qualquer ponto de acesso à Internet).



9. Leis de Combate ao *bullying*

Tendo como finalidade conscientizar e prevenir a prática do fenômeno do *bullying*, o governo federal instituiu leis de combate ao *bullying*, as quais são descritas a seguir.



Programa de combate à Intimidação Sistemática (*bullying*)

O Governo Federal, por meio da Lei nº 13.185 (BRASIL, 2015), de 6 de novembro de 2015, instituiu o Programa de combate à Intimidação Sistemática (*bullying*).

Essa lei estabelece que as escolas adotem medidas educativas para conscientizar os estudantes em relação à questão, como também realizem formações/capacitações para os professores e as equipes pedagógicas, tendo como objetivo a prevenção aos casos de *bullying*.



Lei nº 13.277/2016 – Dia Nacional de Combate ao *Bullying* e à Violência na Escola

Tendo em vista o aumento considerável dos casos de *bullying* no ambiente escolar, no ano de 2016, o Governo Federal, por meio da Lei nº 13.277 (BRASIL, 2016), de 7 de abril de 2016, instituiu o Dia Nacional de Combate ao *Bullying* e à Violência na Escola.

Esta lei determina que as escolas estabeleçam ações voltadas à promoção da cultura de paz nas escolas.



Lei nº 13.663/2018 – Alteração dos artigos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

A Lei nº 13.663 (BRASIL, 2018), aprovada em 14 de maio de 2018, com a finalidade de combater o *bullying* nas instituições de ensino, alterou o art. 12 da Lei nº 9.394 (BRASIL, 1996), que se refere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nesse sentido, determina que “todos os estabelecimentos de ensino terão como incumbência promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência”.

Muitas instituições, conscientes do seu papel, estão priorizando ações de prevenção ao *bullying*, objetivando que as interações humanas sejam pautadas por relações éticas e respeitadas. Exemplo disso é o IFMT que, além de seus documentos oficiais, conta com uma equipe preparada no combate a esse fenômeno.



É essencial ter profissionais preocupados com o combate ao *bullying*.

Ter empatia e saber ouvir o outro evita situações de *bullying*.



10. IFMT – Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva - Ações de Apoio aos Estudantes

O IFMT – Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva possui um setor de Apoio aos Estudantes, com uma Coordenação de Políticas de Apoio aos Estudantes (CPAE) e um Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) que trabalham com questões de combate ao *bullying* no campus. A Figura 2 mostra a vista aérea do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva.

Figura 2. Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva



Fonte: Flores (2018)

EQUIPE DE PROFISSIONAIS DO NAPNE E DA CPAE
Psicólogo
Técnico em Assuntos Educacionais
Assistente Social
Tradutor e Intérprete de Libras
Assistente Administrativo

10.1 Coordenação de Políticas de Apoio aos Estudantes (CPAE)

Tem por objetivo identificar, encaminhar e acompanhar situações relacionadas às questões sociais, psicológicas e pedagógicas, que interferem no processo de ensino-aprendizagem.

Serviços disponíveis pela CPAE:

Didático Pedagógico: acompanhamento do rendimento escolar dos estudantes; avaliação e intervenção em caso de problemas de aprendizagem; intermediação do processo comunicativo entre discentes e docentes; monitoramento do ensino; assistência geral ao discente; esclarecimento de dúvidas e encaminhamento de demandas.

Serviço Social: orientação sobre os direitos sociais e estudantis; gestão, planejamento, monitoramento e avaliação de programas e serviços na área de Serviço Social; coordenação da disponibilização de auxílios financeiros aos discentes (transporte, moradia, alimentação, etc); realização de acompanhamento social, quando necessário, a Comunidade Escolar; elaboração de relatório, parecer e laudo na área de Serviço Social; realização de análise socioeconômica dos estudantes para fins de concessão de auxílios estudantis emergenciais; visita domiciliar quando necessária.

Psicologia Escolar: orientação sobre questões relacionadas aos cuidados com a saúde mental; escuta qualificada e avaliação de demandas relacionadas ao sofrimento emocional e a transtornos de aprendizagem, articulando intervenções em equipe e/ou encaminhamentos à rede municipal de saúde ou de assistência psicossocial; participação em intervenções psicopedagógicas, articulada com o setor pedagógico; orientação profissional/vocacional; desenvolvimento de programas de prevenção em saúde mental; visitas domiciliares quando necessárias.

Tradutor e Intérprete de Libras: tradução e interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais e vice-versa, dos enunciados escritos ou orais no contexto escolar (aulas, palestras, eventos, informações, vídeos institucionais, etc); produção de materiais didáticos em LIBRAS; apoio ao NAPNE, a equipe multiprofissional e a CPAE quanto às políticas de apoio às pessoas com necessidades específicas e ao estudante no âmbito escolar; participações em comissões; desenvolvimento de Projetos de extensão na área de LIBRAS.

Atendimento da Equipe Multiprofissional e a CPAE: tem como objetivos principais: a) realizar ações para minimizar situações de vulnerabilidade socioeconômica, principalmente mediante o acesso aos auxílios estudantis; b) implementar programas, projetos e ações que desenvolvam a autonomia e o protagonismo do estudante no processo de ensino e aprendizagem; c) desenvolver, articulada com os demais setores da instituição, ações visando a permanência e êxito dos estudantes; d) promover espaços de discussão e desenvolvimento de programas e projetos que contribuam para a inclusão social; e) facilitar a participação dos estudantes no espaço escolar, fomentando a participação política e cidadã; f) desenvolver ações voltadas à prevenção de doenças e promoção da saúde física e mental.

Fonte: IFMT (2022b)

10.2 Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)

O NAPNE tem como objetivo a criação na instituição da cultura da "educação para a convivência" (IFMT, 2019), aceitação da diversidade e, principalmente, buscar a quebra das barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais.

Serviços disponíveis pelo NAPNE
Apoio psicopedagógico especializado para estudantes.
Realização de eventos diversificados, com objetivo de promover a "cultura da convivência" no Campus.
Promoção e articulação com a CPAE e demais setores do Campus.
Palestras, seminários e demais ações informativas sobre as necessidades específicas e inclusão.

Como complemento a esta cartilha, sugere-se a utilização e a disseminação dos infográficos, que foram criados a partir da pesquisa com os estudantes e a Equipe Multiprofissional do IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

*Compreende-se que os infográficos servirão de apoio para as futuras ações de combate ao **BULLYING**.*

11. Infográficos



11.1 Infográfico – DIGA NÃO AO *BULLYING*

DIGA
NÃO
AO *BULLYING*!

Suas palavras podem ser
uma agressão.



No ambiente escolar
devemos ser
empáticos com todos
ao nosso redor.



Devemos ser éticos e solidários.
Um por todos
e todos contra o *bullying*.

11.2 Infográfico – BULLYING

BULLYING

**É NÃO ACEITAR QUE OS OUTROS
SÃO DIFERENTES DE VOCÊ.**



“A única arma para melhorar o Planeta é a Educação com ética. Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor da pele, por sua origem, ou, ainda, por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar.”

Nelson Mandela (1994)



“O homem não é nada além daquilo que a educação faz dele.”

Immanuel Kant (1803)



“Educar a mente sem educar o coração não é educação.”

Aristóteles (336 a.C.)

RESPEITO:

UM PRINCÍPIO QUE NÃO PODE TER FIM.



11.3 Infográfico – ÉTICA / CARÁTER

ÉTICA

CARÁTER

ÉTICA



“Chamamos de ética o conjunto de coisas que as pessoas fazem quando todos estão olhando.”

Oscar Wilde (1878)

CARÁTER



“O conjunto de coisas que as pessoas fazem quando ninguém está olhando chamamos de caráter.”

Oscar Wilde (1880)

**PRATICAR BOAS AÇÕES E SER EMPÁTICO,
QUANDO AS PESSOAS ESTÃO VENDO OU NÃO,
É AGIR COM ÉTICA E TER BOM CARÁTER.**

TODOS CONTRA O *BULLYING*

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

É PRECISO
RESPEITAR AS PESSOAS
E ACEITAR AS DIFERENÇAS.



SEJA A MUDANÇA
QUE VOCE QUER VER
NO MUNDO.

Ghandi (1923)

O SEGREDO É COLOCAR-SE
NO LUGAR DO OUTRO.



RESPEITE AS DIFERENÇAS
NÃO PRATIQUE O *BULLYING*.



11.5 Infográfico – ÉTICA

ÉTICA

"Ética nada mais é que reverência à vida. É ela que instrui quanto ao princípio básico da moralidade, ou seja, que o bem consiste em manter, promover e melhorar a vida, e que destruir, ferir e limitar a vida é o próprio mal."

Albert Schweitzer
(1936, p. 39)

**TODOS CONTRA O
BULLYING**



12. Sabe como é (*Bullying*)

Vamos ler e refletir sobre a letra dessa música!

Sabe Como É (*Bullying*)

Manu Silva

Sabe como é
Todo dia em casa chegar
No seu quarto você se trancar
Acordar sabendo que vai ter apelido ruim

Sabe como é
Um sorriso não conseguir dar
E ninguém mais querer te abraçar
Eu não era tão triste assim
Olha o que fizeram comigo
Me derrubaram
Me maltrataram
Me zuaram sem nem um motivo

Eu não fiz nada pra ser considerada
Chacota do povo
Peço desculpa mesmo sem fazer nada
Só quero ser feliz de novo
Eu não fiz nada pra ser considerada
Chacota do povo
Peço desculpa mesmo sem fazer nada
Só quero ser feliz de novo

Todo dia de manhã eles pisam na bola
E eu já sou zuada só por pisar na escola
Por que logo eu? Por que logo a mim?
Posso ser gorda ou magra, posso ser alta
ou baixinha
Não importa, não vou mais aceitar
Bullying é um crime temos que denunciar
Você tem noção? Meu bem já te falaram
O tanto de pessoa que por bullying se
mataram?

Eu não fiz nada pra ser considerada
Chacota do povo
Peço desculpas mesmo sem fazer nada
Só quero ser feliz de novo

Eu não fiz nada pra ser considerada
Chacota do povo
Peço desculpas mesmo sem fazer nada
Só quero ser feliz de novo

Eu não fiz nada pra ser considerada
Chacota do povo
Peço desculpas mesmo sem fazer nada
Só quero ser feliz de novo
Eu não fiz nada pra ser considerada
Chacota do povo
Peço desculpas mesmo sem fazer nada
Só quero ser feliz de novo

Presta atenção, eu vou te falar
Hoje você zoa a pessoa amanhã ela quer
se matar
Para de xingar, e vê se elogia
Fala um boa noite, um boa tarde ou um
bom dia
Tudo vale a pena, vê se não implica
Ao em vez de xingar, faz dela sua amiga
Nesse mundo imenso tem muita gente
mau
Não liga pra esse povo, tudo inveja, na
moral

Não fiz nada pra ser considerada
Chacota do povo
Peço desculpas mesmo sem fazer nada
Só quero ser feliz de novo
Eu não fiz nada pra ser considerada
Chacota do povo
Peço desculpas mesmo sem fazer nada
Só quero ser feliz de novo

Disponível em:
<https://www.letras.mus.br/manu-silva/sabe-como-e-bullying/>. Acesso em: 16 set.
2022.

O QUE ACONTECEU?

É PRECISO MUDAR!?

Faça parte da mudança!

PROCURE AJUDA e DENUNCIE

E-mail: apoioaoestudante@cba.ifmt.edu.br

Site: <http://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/formularios-para-alunos-campusuiaba/>

Facebook: <https://www.facebook.com/apoioaoestudanteOCTA/>

Telefones: (65) 3318-1441 / 3318-1443

Horário: segunda a sexta-feira - das 07h00 às 19h00



**ACREDITE
NA LIBERDADE PARA IR E VIR
EM TODO LUGAR.**

Referências

ALMEIDA, F. A. O cenário atual do *cyberbullying* e as possibilidades de intervenção frente aos adolescentes. **Psicologia em foco: temas contemporâneos**. Organizador Elson Ferreira Costa. Ed. 1, v1. Guarujá, São Paulo: Editora Científica Digital, 2020.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 31.12.1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 31 dez. 2021.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. LDB. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 23.12.1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 31 dez. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 11.1.2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 31 dez. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.185, de 06 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*). **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 9.11.2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm. Acesso em: 31 dez. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.277, de 29 de abril de 2016. Institui o dia 7 de abril como o Dia Nacional de Combate ao *Bullying* e à Violência na Escola. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 2.5.2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13277.htm. Acesso em: 31 dez. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.663, de 14 de maio de 2018. Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 15.5.2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13663.htm. Acesso em: 31 dez. 2021.

CAPEZ, F. **Curso de Direito Penal**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

SCOREL, S. S. N.; SCOREL, A. B.; BARROS, E. E. F. **Bullying não é brincadeira**. João Pessoa, PB: Gráfica JB, 2009. Disponível em: <https://docplayer.com.br/10063097-Bullying-nao-e-brincadeira.html>. Acesso em: 15 nov. 2021.

FANTE, C. **Fenômeno Bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz**. 2. ed. rev. Campinas, SP: Verus Editora, 2005.

FANTE, C. **Fenômeno Bullying: Como Prevenir a Violência Nas Escolas e Educar Para a Paz**. 6ª ed. São Paulo: Versus Editora, 2011.

FLORES, L. **Uma década de sonhos, vidas e histórias**. Instituto federal de Mato Grosso 2008-2018. Cuiabá-MT: Editora Comunica, 2018.

IFMT. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. **Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e**

Tecnologia de Mato Grosso - IFMT 2019-2023. 2019. Disponível em: https://ifmt.edu.br/media/filer_public/de/4d/de4dc553-4177-4878-b92c-473c88a9ed00/pdi_2019_2023_110p.pdf. Acesso em: 17 nov. 2021.

IFMT. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. **Coordenação de Políticas de Apoio ao Estudante – CPAE.** 2022a. Disponível em: <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/coordenacao-de-politicas-de-apoio-ao-estudante-cpae/>. Acesso em: 17 fev. 2022.

IFMT. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. **MISSÃO, VISÃO E VALORES.** 2022b. Disponível em: <https://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/missao-visao-e-valores/>. Acesso em: 17 fev. 2022.

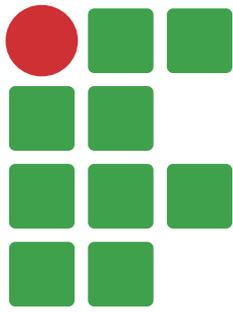
LOPES NETO, A. A. **Bullying. Saber identificar e como prevenir.** São Paulo: Editora Brasiliense, 2011.

MALDONADO, M. T. **Bullying e cyberbullying: o que fazemos com o que fazem conosco?** São Paulo: Moderna, 2011.

MELO, J. A. **Bullying na escola: como identificá-lo, como preveni-lo, como combatê-lo.** Recife: EDUPE, 128 p., 2010.

SHARIFF, S. **Cyberbullying: questões e soluções para a escola, a sala de aula e a família.** Porto Alegre, RS: Artmed, 2011.

SILVA, A. B. B. **Bullying, mentes perigosas na escola.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

TODOS CONTRA O *BULLYING*



PROFEPT
MESTRADO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA